



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FOCO N.º .....

LEI Nº 85 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe sobre isenção de impostos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de impostos de transmissão e são Inter-vivos na transação de escritura do terreno doado, no distrito de Boa Vista, pela Prefeitura Municipal à Associação dos Ex-Alunos de Boa Vista.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966

ARQUIVE-SE
Em 22 de 12 de 1966
Dir. Secretária

*Antônio Leão*  
ANTÔNIO LEÃO  
PREFEITO